



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.425, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0027 Serviço de Proteção a Crianças e Adolescentes

Projeto: 1.219 Apoio a Entidades na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Naturezas das Despesas:

333504300-0000 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 100.000,00

Recurso: 1660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o recurso decorrente do recebimento de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Pompeo de Mattos, através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 08/06/2026.